



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Departamento de Projetos/Divisão de Projetos Viários

SOLICITAÇÃO P/ IMPLANTAÇÃO DE OBSTÁCULO (ONDULAÇÃO TRANSVERSAL)

Documentos necessários

- Requerimento Padrão de abertura de Processo a ser protocolado e assinado pelo representante do bairro, ou por pessoa física residente à via pública que se pleiteia o dispositivo viário (pessoa física ou jurídica), ou por Procuração.
- Documentos de identificação legal do solicitante (em cópia simples):
 - Quando Pessoa Jurídica:
 - Ato Constitutivo da Empresa/Entidade ou Contrato Social.
 - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.
 - Quando Pessoa Física:
 - Carteira Nacional de Habilitação, ou
 - CPF e RG; ou
 - Passaporte (quando estrangeiro).
- Justificativa do pedido (relatar sucintamente a problemática do local e a motivação da solicitação).
- Especificar a Tipologia do Obstáculo: Tipo A (comp.: 3,70m) ou Tipo B (comp.: 1,50m), de acordo com croqui anexo.
- Abaixo Assinado dos representantes legais dos imóveis que ateste que o pedido para implantação de obstáculo foi aceito pela maioria dos moradores situados na via, sendo 01 ASSINATURA POR ENDEREÇO (logradouro c/ nº). O abaixo assinado deverá conter:
 - Croqui: c/ as informações do local pontual que se pleiteia o dispositivo (c/ nome da Rua e nº. da edificação), o qual deverá ser apresentado e aceito pelos representantes legais locais. Modelo anexo c/ todas as informações que deverão ser preenchidas/atendidas.
 - Nome Completo do representante legal do imóvel, e seu respectivo logradouro (c/ número da edificação) e número do lote (quando terreno), em conjunto c/ nº do CPF.
 - Assinatura do representante legal do imóvel, favorável ou não à implantação do dispositivo.
- Termo de Anuência dos representantes legais dos imóveis confrontantes e próximos ao dispositivo, sendo: 50 metros anteriores e 50 metros posteriores, dos dois lados da via (lado par e ímpar das edificações). Modelo anexo.

Salientamos que a solicitação a ser encaminhada a essa Secretaria de Mobilidade Urbana trata-se somente de manifestação de interesse dos moradores para a instalação do dispositivo em local pleiteado, e que tal pedido não garante a aprovação ou instalação deste, por esse Órgão Público Municipal. Cabe ressaltar que a solicitação em questão será analisada pelo corpo técnico dessa Secretaria, a qual irá avaliar impactos do dispositivo quanto a questões de: tráfego (pedestres, ciclistas, volume de motoristas, tipos de veículos), segurança, geometria e características físicas do local. Os estudos são feitos a partir da demanda existente no local, assim como em função da compatibilidade técnica c/ os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN, como também com a demanda de prioridade de serviços/contratação e execução dessa Secretaria.

Ressaltamos que o uso irregular de dispositivos viários em vias públicas SEM Autorização da Secretaria de Mobilidade Urbana acarretará em sanções, multas administrativas e tramitações jurídicas ao grupo de interesse.

Destacamos que, antes da motivação de interesse, seja feita a consulta ao Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Vol. VI – Dispositivos Auxiliares – do CONTRAN, Ano: 2022 (ou outro que vier a substituí-lo), o qual apresenta instruções normativas para instalação do dispositivo e também informa situações que o local não deve apresentar (topografia aclave/declive, curvas, guia rebaixada, entre outros). Tal Manual está disponível na Internet no site da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, na página da Secretaria de Mobilidade Urbana, e pode ser consultado em: www.sjc.sp.gov.br .